



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

www.albertina.mg.gov.br

Lei nº 1.118, de 06 de Junho de 2014.

“Autoriza o Município de Albertina a firmar Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – de Jacutinga-MG e dá outras providências”.

O povo do Município de Albertina, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – de Jacutinga, objetivando o atendimento por parte da APAE aos alunos do município de Albertina que necessitarem de serviço de Educação Especial.

Art. 2º As normas e condições que regerão o Convênio são aquelas constantes da minuta de convênio e termo de acordo individual em anexo, que passam a fazer parte integrante da presente Lei.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 06 de Junho de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira

Prefeito Municipal